



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 44ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 23 A 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REI Nº 0600121-15.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - Maranhão

Assunto: Embargos no Recurso Eleitoral em Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Renan Bergson Carvalho Sousa

Advogado: Dr. Paulo Henrique Pinto Gonçalves - OAB/MA 19.493

Interessado: Diretório Municipal do Partido Novo

Embargado: Juízo da 13ª Zona Eleitoral de Bacabal/MA

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL Nº 0600158-88.2024.6.10.0030

Procedência: Guimarães - Maranhão

Assunto: Embargos no Recurso Eleitoral em Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Coligação "Somos todos Guimarães"

Advogado: Dr. Gabriel Aranha Cunha - OAB/MA 21.913

Interessada: Antonia Augusta de Azevedo Nogueira

Advogado: Dr. Gabriel Aranha Cunha - OAB/MA 21.913

Embargados: José Ribamar Fonseca Silva, Federação PSDB/Cidadania

Advogado: Dr. Marlon Ribeiro Pereira - OAB/MA 17.480

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Processo destacado para julgamento em pauta presencial/híbrida a pedido do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira.

03. AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - AgR no MSCiv Nº 0600500-92.2024.6.10.0000

Procedência: Caxias - 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Agravo Regimental em Mandado de Segurança contra ato do juízo da 4ª Zona Eleitoral que concedeu expedição de certidão circunstanciada de quitação eleitoral - Eleições 2024

Agravante: Coligação "Caxias quer muito mais"

Advogados: Drs. Elmary Machado Torres Neto - OAB/MA 9.395, James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Agravados: Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Caxias, Paulo Celso Fonseca Marinho Junior

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai

por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 04/11/2024, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 04/11/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 05/11/2024, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 05/11/2024, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/11/2024, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2325668** e o código CRC **1C7E7768**.

0016679-38.2024.6.27.8000|2325668v3